



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 092/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal”.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53 da lei Orgânica, o Art. 9º e 10º do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar n. 684/2005 de 13/12/2005 e Lei Complementar nº 007/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor ADEMIR SPEROTTO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 11 do grupo I- SEG, com lotação na Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, percebendo o vencimento constante na Lei nº 684/2005 de 13/12/2005.

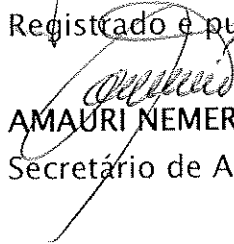
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO Nº 075/2008 DE 24 DE JUNHO DE 2008 e às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2012.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAUURI NEMERSKI
Secretário de Administração

